



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.582, DE 05 DE JUNHO DE 1.990

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

- 2-4 - Educação e Cultura
- 3111 - Pessoal Civil
- 04 - PROMDEPAR CR\$150.000,00
- 3120 - Material de Consumo
- 04 - Merenda Escolar - FUNDESP CR\$200.000,00

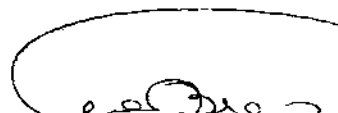
Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de junho do ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA